CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Decreto Legislativo nº 028/PL – de 30 de outubro de 2024

Aprova as contas do exercício de 2023 do Prefeito Municipal de São José do Cerrito, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José do Cerrito.

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores, acatando pronunciamento da Comissão de Contas, Finanças e Orçamentos, após discussão e votação, aprovou as contas referentes ao exercício de 2023, do Prefeito Municipal de São José do Cerrito, e com amparo no artigo 27, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e ainda artigo 70, *caput*, da Lei Orgânica do Município de São José do Cerrito - SC,

PROMULGA:

Artigo 1º - **Ficam APROVADAS as contas do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, referentes ao exercício de 2023.**

Parágrafo único – As disposições de que trata este artigo seguem a análise e orientação do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 30 de outubro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 30 / 10 /2024 este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, 30 / 10 /2024
Mara Marcon

Recebi em 30 / 10 / 2024
Protocolo 9968
Pag. 49 V/B
Mara Marcon
Agente Administrativo

Marcos Alessandro Lemos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado e Registrado em livro próprio na data supra.

Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – São José do Cerrito – SC
CEP: 88570-000 – Fone/Fax (0**49) 3242-1236 – e-mail: camarasjc@iscc.com.br